

MENSAGEM Nº 594

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora CAMILA CABRAL PIRES ALVES, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Sérgio Costa Ravagnani.

Brasília, 20 de novembro de 2023.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 852/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora CAMILA CABRAL PIRES ALVES, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Sérgio Costa Ravagnani.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 22/11/2023, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4753179** e o código CRC **7A80430A** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.006177/2023-16

SUPER nº 4753179

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Informações pessoais

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro

- *Diretora Adjunta de Pós Graduação*
Setembro/2023 - Atual
- *Coordenadora do Grupo de Pesquisa - Grupo em Direito, Economia e Concorrência (GDEC)*
Maio/2015 - Atual
- *Professora Associada*
Março/2022 - Atual
- *Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)*
Dezembro/2021 - setembro/2023
- *Professora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE)*
Agosto/2014 - Atual
- *Professora Adjunta*
Novembro/2013 - março/2022

Departamento de Ciências Econômicas e Exatas – Instituto Três Rios Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ, Brasil.

- *Professora Adjunta*
Outubro/2010 – novembro/2013
(Cedida ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica entre junho/2011 a novembro/2013)
- *Professora Assistente*
Fevereiro/2010 – outubro/2010

Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, Brasil.

- *Economista-Chefe*
Julho/2013 – novembro/2013
- *Economista-Chefe Adjunta*
Julho/2011 - Julho/2013



Washington College of Law - American University, WCL- AU, Estados Unidos.

- *Visiting Scholar, supervisionada por Prof. Jonathan Baker.*
Setembro/2008 – fevereiro/2009

Secretaria de Acompanhamento Econômico/MF

- *Assistente Técnica em Atos de Concentração*
Fevereiro/2005 - novembro/2005

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado em Economia da Indústria e da Tecnologia

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil

Março/2006 – outubro/2010

com período sanduíche em American University (Orientador: Jonathan Baker).

Título: Métodos Quantitativos na Avaliação dos Efeitos de Fusões e Aquisições: uma análise econômica e jurídico-institucional

Orientador: João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil

Mestrado em Economia da Indústria e da Tecnologia

Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil

Março/2004 – janeiro/2006

Título: Efeitos Coordenados em Atos de Concentração: Análise Teórica e Estudos de Caso

Orientador: João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé

Graduação em Faculdade de Ciências Econômicas

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil

Março/1999 – dezembro/2002

Título: As ações antidumping abertas contra o Brasil na década de 90: reação e percepção dos exportadores

Orientador: Honório Kume

lml

IDIOMAS

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Lê Bem

PRINCIPAIS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Defesa da Concorrência; Economia Industrial; Estrutura Produtiva, Mercados, concorrência e inovação

PRINCIPAIS DISCIPLINAS MINISTRADAS

Defesa da Concorrência (graduação, mestrado e doutorado); Economia Industrial (graduação, mestrado e doutorado); Microeconomia (mestrado e doutorado); Introdução à Microeconomia (graduação); Microeconomia I (graduação); Economia da Tecnologia (graduação); Economia Internacional (graduação); Microeconomia II (graduação)

PUBLICAÇÕES MAIS RELEVANTES

OLIVEIRA LYRA, MARCOS PUCCIONI ; PIRES-ALVES, Camila Cabral . Innovation Competition and Innovation Effects in Horizontal Mergers: Theory and Practice in the United States and European Commission. *Antitrust Bulletin*, v. v, p. n-0, 2023.

PIRES ALVES, C., DA ROCHA, D. C., RIBEIRO, E. P., PONDÉ, J. L., PRADO, L. C., & LYRA, M. P DE L. (2023). The Essential in Essential Facilities: The Case of Digital Platforms. *Direito Público*, 20(107).

PIRES-ALVES, Camila Cabral; DELORME PRADO, LUIZ CARLOS ; RIBEIRO, EDUARDO PONTUAL ; ROCHA, D. C. . Conduct Analysis in Digital Cases: a Review of the Brazilian Antitrust Authority Decisions. In: Yannis Katsoulacos. (Org.). *ANTITRUST AND THE DIGITAL ECONOMY - LEGAL STANDARDS, PRESUMPTIONS, AND KEY CHALLENGES*. 1ed. Paris: *Concurrences*, 2023, v. 1, p. 269-289.

RIBEIRO, EDUARDO PONTUAL ; GOLANOVA, S. ; PIRES-ALVES, Camila Cabral ; LYRA, MARCOS . Competition Policy Response to Digital Based Business Expansion in Brazil. *CPI Antitrust Chronicle*, v. esp. ed, p. 1-7-7, 2022.

PIMENTEL, DÉBORA ; MODENESI, ANDRÉ DE MELO ; RIBEIRO, EDUARDO PONTUAL ; PIRES-ALVES, Camila Cabral . Asymmetric cost pass-through: An analysis of 21 industrial activities in Brazil from 1996 to 2014. *Revista Economia da ANPEC*, v. 21, p. 377-393, 2020.



PIRES-ALVES, Camila Cabral; LYRA, M. P. O. ; BONFATTI, M. M. G. . Quantitative Methods and Merger Effects in Competition Policy: the Brazilian Case. *World Competition*, v. 42, p. 523-550, 2019.

PIRES-ALVES, Camila Cabral; GONZALO, MANUEL ; LYRA, MARCOS PUCCIONI DE OLIVEIRA . Startups and young innovative firms mergers & acquisitions: an antitrust debate? Lessons from the ICT tecno-economic paradigm. *REVISTA DE ECONOMIA CONTEMPORÂNEA (IMPRESSO)*, v. 23, p. 1-40, 2019.

PIRES-ALVES, Camila Cabral. Evidências Econômicas e Política Antitruste: desafios impostos e saídas institucionais. *ECONOMIC ANALYSIS OF LAW REVIEW*, v. Vol 9, p. 368-404-404, 2018.

RIBEIRO, E. P. ; PIRES-ALVES, C. C. ; Prado, L. C. D. . Antitrust and Competition Policy in Brazil. In: Amann, E.; Azzoni, C.; Werner, B.. (Org.). *The Oxford Handbook of the Brazilian Economy*. 1ed.Oxford: Oxford University Press, 2018, v. 1, p. 719-740.

MARTINS, N. M. ; PIRES-ALVES, Camila Cabral ; MODENESI, A. M. ; LEITE, K. V. . The transmission mechanism of monetary policy: microeconomic aspects of macroeconomic issues. *JOURNAL OF POST KEYNESIAN ECONOMICS*, v. 40, p. 300-326, 2017.

PIRES-ALVES, C. C.; LEANDRO, T. . Competition Policy and the Role of the Chief Economist's Office: The Use of Economic Evidence, the International Practices, and the Brazilian Experience. In: Carvalho, V.M.; Siqueira, P. B.; Ragazzo, C. E. J. (Org.). *International Cooperation and Competition Enforcement*. 1ed.Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2014, v. , p. 17-27.



CAMILA CABRAL PIRES ALVES

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

ART. 383, INCISO I , ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Relator,

Honrada com a indicação para a importante posição de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), venho, respeitosamente, apresentar e submeter minha trajetória profissional e acadêmica para avaliação do Senado Federal quanto à minha qualificação para o exercício desta função.

Natural do Rio de Janeiro e mãe de três filhos, sou economista graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com mestrado (2006) e doutorado (2010) em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Desde 2010, sou servidora pública federal da carreira de Magistério Superior. Atualmente, exerço as funções de Professora Associada, coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito, Economia e Concorrência (GDEC) e Diretora Adjunta de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE-UFRJ), onde atuo há 10 anos.

Durante meu percurso de qualificação e experiências acadêmicas, adquiri em minha trajetória profissional experiência na área de defesa da concorrência, servindo ao CADE nas posições de Economista-Chefe Adjunta e Economista-Chefe, entre julho de 2011 e novembro de 2013. Trabalhei, ainda, como Assistente Técnica, auxiliando na elaboração de pareceres em atos de concentração na Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF-RJ), de fevereiro a novembro de 2005, quando tive minha primeira experiência no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

A experiência profissional combinou-se com minha formação e trajetória acadêmica, o que me levou a adotar, desde 2005, uma abordagem colaborativa no direcionamento de grande parte das minhas atividades e pesquisas para a análise econômica do antitruste, o papel da concorrência e o debate sobre o aperfeiçoamento da política de defesa da concorrência.



Seguindo esta orientação, minha dissertação de mestrado em Economia, intitulada “Efeitos Coordenados em Atos de Concentração: Análise Teórica e Estudos de Caso”, defendida em janeiro de 2006, no Instituto de Economia da UFRJ, teve o objetivo de abordar os fatores que influenciam os incentivos e a propensão para coordenação/colusão (tácita e explícita) das empresas em um dado mercado e os potenciais efeitos de atos de concentração a serem considerados por autoridades antitruste. No doutorado, igualmente em Economia e pelo Instituto de Economia da UFRJ, grau obtido em outubro de 2010, minha tese avaliou criticamente os modelos quantitativos de simulação utilizados para analisar os efeitos nos preços decorrentes de fusões e aquisições. Minha análise considerou não apenas os fundamentos teóricos e propriedades técnicas e metodológicas dos modelos, mas também a sua aplicação pela política antitruste como método de produção de evidência - pelo exame das questões de ordem jurídico-institucional. Ambos os trabalhos foram orientados pelo Prof. João Luiz Pondé. Durante o meu doutoramento, entre setembro de 2008 e fevereiro de 2009, fui *Visiting Scholar*, como parte do programa de bolsa sanduíche da Capes, na *Washington College of Law*, da *American University*, em Washington, DC, EUA. Com minhas atividades orientadas pelo Prof. Jonathan Baker, tive a oportunidade de ampliar os meus estudos e de entrevistar autoridades das agências antitruste norte-americanas e profissionais, economistas e advogados, atuantes da área naquele país. Fui ainda bolsista CNPq durante meu doutorado.

Meu ingresso na Carreira de Magistério Superior se deu, por concurso, em fevereiro de 2010, como Professora Assistente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Após meu doutoramento, tornei-me Professora Adjunta. Já no Instituto de Economia da UFRJ, ingressei como Professora Adjunta, após aprovação em concurso público de Microeconomia com ênfase em Defesa da Concorrência e Regulação, no final de 2013. Em março de 2022, obtive progressão ao cargo de Professora Associada. Na UFRJ, além das responsabilidades acadêmicas, de ensino e pesquisa, ocupei cargos de gestão universitária, como a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (mestrado e doutorado) e, atualmente, exerço o cargo de Diretora Adjunta de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

Ao longo da minha carreira acadêmica, minhas atividades de ensino na graduação e nas turmas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Economia do IE-UFRJ foram concentradas nas áreas de Defesa da Concorrência, Economia Industrial e Microeconomia. Ainda no escopo das minhas atividades na UFRJ, em 2015, juntamente com colegas professores com ampla formação e atuação na área de defesa da concorrência, fundei o Grupo de Direito, Economia e Concorrência (Gdec), um grupo de pesquisa que coordeno desde a sua fundação. O Gdec reúne professores e alunos do Instituto de Economia, bem como pesquisadores externos, dedicados a ensinar, pesquisar e disseminar os temas de defesa da concorrência.



Enquanto professora da UFRJ, fui cedida ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Nesse órgão, minha tarefa principal, ao lado do Economista-Chefe, como Economista-Chefe adjunta (de julho de 2011 a novembro de 2013), foi a de dar continuidade à estruturação do recém-criado Departamento de Estudos Econômicos, com um enfoque na aplicação de conhecimento especializado em Economia. Em um momento de transição e implementação da Lei 12.529/11, os trabalhos eram fundamentalmente preocupados com o desempenho do Novo CADE, concentrados nas análises de diversos casos complexos, em particular do estoque da antiga Lei 8.884/94 no Tribunal. O foco era, portanto, dar amparo econômico, celeridade e qualidade às decisões, desenhando o papel inicial do DEE e de seus economistas no CADE. Dessa forma, minha contribuição principal foi a de prestar assessorias econômicas especializadas diretamente ao Tribunal e à Superintendência-Geral do CADE, no sentido de auxiliar a estabelecer as teses econômicas sobre as análises de atos de concentração ou condutas empresariais, incluindo delimitações de mercados relevantes, construção de teorias do dano e desenho de remédios. Para a Presidência do CADE, com o intuito de planejar a estrutura do DEE após a consolidação do Novo CADE, realizei visitas a autoridades europeias, tais como a do Reino Unido (à época *Office of Fair Trade*), França (*Autorité de La Concurrence*) e União Europeia (*Directorate-General for Competition*), trazendo para o CADE as experiências de seus departamentos econômicos (*Chief Economists' Offices*). Em julho de 2013, fui nomeada economista-chefe, cargo que exercei até novembro de 2013, quando se deu o meu ingresso na UFRJ com minha aprovação em Concurso Público.

Ao longo dos últimos anos, publiquei em autoria ou coautoria diversos trabalhos na área de defesa da concorrência. Esses resultados são fruto de minhas pesquisas individuais e de esforços conjuntos com alunos, professores, pesquisadores e colegas de trabalho. Destaco artigos em periódicos científicos e renomados, nacionais e internacionais, como o *Antitrust Bulletin* (2023), a *World Competition* (2019), Revista Direito Público (2023), Revista de Economia da ANPEC (2020), e em revistas ou livros editados por editoras especializadas como a *Concurrences* (2023), a *CPI Antitrust Chronicle* (2022), a *Kluwer Law International* (2014), e a *Oxford Press*. Neste último caso, fui coautora de um capítulo dedicado à política de defesa da concorrência no Brasil, no *Oxford Handbook of the Brazilian Economy* (2018). Alguns de meus trabalhos foram citados em recentes publicações como o “*The Role of Innovation in Competition Enforcement*” (*OECD, Competition Policy Roundtable Background Note*, 2023). Participei de forma esporádica da elaboração de estudos e pareceres econômicos encomendados por partes ou terceiras interessadas em casos complexos analisados pelo Cade. Ademais, fui palestrante convidada em diversos eventos acadêmicos e profissionais, incluindo importantes locais como a *Chatham House – The Royal Institute of International Affairs* (2013) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (*Roundtable “The Role of Innovation in Competition Enforcement”*, 2021).



Assim, com base em minha trajetória, coloco-me à disposição dos excelentíssimos senadores e do Senado Federal para que meu nome seja apreciado por Vossas Excelências. Por último, mas não menos importante, expresso meus sinceros cumprimentos à atuação exemplar e cuidadosa desta Casa e, em especial, da Comissão de Assuntos Econômicos, pela condução dos temas sob sua competência, notadamente a avaliação da escolha de autoridades. Esta atribuição é de importância vital para a efetiva execução de nossas políticas públicas e para o desenvolvimento de nosso país.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.



CAMILA CABRAL PIRES ALVES



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/11/2023 , em referência ao pedido **362768/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

NOME:

Camila Cabral Pires Alves

CPF:

089 366 647-51

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 6HNY.5210.6211.602A

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/11/2023 às 16:22:33.4**

Esta certidão tem validade até 04/05/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução n° 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/11/2023 às 16:22:33.5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMILA CABRAL PIRES ALVES
CPF: 089.366.647-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:07 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **D781.C875.BB6F.1893**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

ART. 383, INCISO I , ALÍNEA "B", DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

- 1. Existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;**

Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

- 2. Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;**

Ressalvado o período em que fui sócia cotista-administradora da sociedade LH Salgado Consultoria Econômica S/C Ltda, cota de 1%, entre dezembro de 2007 a janeiro de 2010, não tive participação como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

- 3. Regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;**

Conforme atestam as certidões anexas, não possuo nenhuma pendência fiscal perante qualquer das esferas do governo.

- 4. Quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;**

Conforme atestam as certidões anexas, não possuo nenhuma ação judicial em que se figure como autor ou réu. Cumpre informar que as certidões negativas de distribuição (ações cíveis e criminais) de 1^a instância foram requeridas e estão sendo confeccionadas.

- 5. Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;**

Não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras nos últimos 5 anos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.



CAMILA CABRAL PIRES ALVES



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2023.26769128605

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CAMILA CABRAL PIRES ALVES

ou

CPF/CNPJ n. 089.366.647-51

Certidão emitida em: (06/11/2023 19:52)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2^a Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (06/11/2023 19:52);
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (06/11/2023 19:52);
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (06/11/2023 19:52).



Código verificador: ALZC.GCC2.Z3C4.XCHL.D2PL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=ALZC.GCC2.Z3C4.XCHL.D2PL>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2023.26769168707

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

CAMILA CABRAL PIRES ALVES

OU

CPF/CNPJ n. 089.366.647-51

Certidão emitida em: 06/11/2023 19:52

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 06/11/2023 19:52;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 06/11/2023 19:52;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 06/11/2023 19:52.



Código verificador: TDS1.JPLT.RZWR.EJYM.X4ZC

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=TDS1.JPLT.RZWR.EJYM.X4ZC>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO**Código verificador: TDS1.JPLT.RZWR.EJYM.X4ZC**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=TDS1.JPLT.RZWR.EJYM.X4ZC>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3753783-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 089.366.647-51	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 06/11/2023 15:25	
VÁLIDA ATÉ : 04/02/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SECRETARIA - GERAL JUDICIÁRIA
SGJUD - CERTIDÕES

Processo nº 2023-06130575

CERTIDÃO

GRERJ: 1363630498273

CERTIFICO que, em pesquisa nos registros informatizados relativos ao segundo grau de jurisdição deste Tribunal de Justiça, **NÃO CONSTA**, até a presente data, qualquer ação em andamento, de natureza CÍVEL e/ou CRIMINAL, com competência originária e/ou recursal, em que **CAMILA CABRAL PIRES ALVES**, CPF: 089.366.647-51, RG: 12.830.808-7/DETRAN/RJ, Data de Nascimento: 27/04/1981, Filiação: Fernando Antonio Pires Alves e Juliana Mól Cabral Pires Alves, tenha figurado como parte, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Observações: Esta certidão não abrange processos sigilosos ou super sigilosos, cujos registros estejam indisponíveis nos sistemas informatizados, bem como, não dispensa a apresentação daquela emitida pelos Cartórios Distribuidores judiciais e extrajudiciais do 1º Grau de jurisdição da Justiça Estadual do Rio de Janeiro. *****

Os recursos decorrentes de ações da Justiça Militar são julgados pelas Câmaras Cíveis e Criminais distribuídos conforme a respectiva competência, conforme disposto no art. 8º, inciso II, alínea (a), do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. *****

Eu, Silvani Moraes Souza – T/38090, expedi a presente Certidão. *****
Prazo de validade: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão. *****
Certidão expedida em 10/11/2023, às 16:51:00

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

RAFAELLA SAPHA ACIOLI SOARES

Secretaria-Geral Judiciária



Documento assinado eletronicamente por **SILVANI MORAIS SOUZA MATESCO, AUXILIAR OPERACIONAL**, em 10/11/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA SAPHA ACIOLI SOARES, Secretária-Geral**, em 13/11/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6938764** e o código CRC **39962DE6**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-903
Telefone:
CNPJ 28.538.734/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CAMILA CABRAL PIRES ALVES**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 089.366.647-51, com endereço no(a) R DAS LARANJEIRAS, nº 577 - 805 - RJ Cep: 22240-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/11/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 08/03/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de inicio de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Cordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2023.2322057.347-1

REQUERIDA EM: 13/11/2023

936506

28/08 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: OUTROS (AÇÃO CÍVEL)

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
 - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
 - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
 - D - Ações Accidentárias;
 - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
 - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
 - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
 - H - Ações e precatórias de competência das Vara Regionais;
 - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
 - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
 - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

NADA CONSTA.
Relativamente ao Nome de CAMILA CABRAL PIRES ALVES Qualificação: 08
936664751 Fernando Antonio Pires Alves e de Juliana Mol Cabral Pires Alves (conforme requerido)

**EMITIDA EM: 21/11/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0,00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão
CAB136788-EPQ
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo prazo de 09 (nove) dias, contados da data da emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3º. ANDAR

CERP: 2023.2321924.123-1

REQUERIDA EM: 13/11/2023

936876

30/11 Pag: 0001

MODELO(B)>> CERTIFICA A a H <<

PARA FINS DE: CONCURSO (CRIMINAL)

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações Penais e outros Procedimentos de competência originárias da 2a. Instância;
 - B - Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Criminais;
 - C - Ações Penais Públicas e Privadas e outros Procedimentos e Precatórias das Varas Criminais;
 - D - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar;
 - E - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência das Varas Regionais;
 - F - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
 - G - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros Procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
 - H - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E
TRES (30/10/2003 a 30/10/2023) dele(s).-.

.-.-.-.-.-.-. NADA CONSTA. -.-.-.-.-.-.
Relativamente ao Nome de CAMILA CABRAL PIRES ALVES Qualificação: 08
936664751 Fernando Antonio Pires Alves e de Juliana Mol Cabral Pire
s Alves (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EMITIDA EM: 21/11/2023. RIO DE JANEIRO. COMARCA DA CAPITAL.

FU REGISTRADOR ASSINO: **TOTAL R\$: 0,00**

Certidão Extraída de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e Aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justiça

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Código Identificador de Certidão
CAB137158-EKN
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjri.jus.br/Portal-Extrajudicial>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página de [TURJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial](#)) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.